



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 2.368, DE 16 DE ABRIL DE 1993.

Dispondo sobre denominação de logradouro público no Loteamento Jardim Santa Maria, de Praça Dr. Albert Sabin.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa aprovou em Sessão de 06 de abril de 1993, Projeto de Lei nº 15/93 de autoria do Vereador Dr. Ta^{deu} Rezende, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

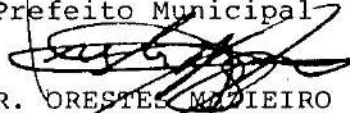
Art. 1º - O Sistema de Recreio nº 2 do Loteamento Jardim Santa Maria, passa a denominar-se Praça Dr. Albert Sabin.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 DE ABRIL DE 1993.


DR. ANTONIO NAUFEL

Prefeito Municipal


DR. ORESTES MATZKEIRO

Chefe da Assessoria Jurídica